



NOTA TÉCNICA SESA/GEAF Nº 017/2021

Orientação quanto ao **POSSÍVEL DESABASTECIMENTO em 2022** do medicamento **IMUNOGLOBULINA 5G** nas FARMÁCIAS CIDADÃS ESTADUAIS, para atendimento de demandas **PADRONIZADAS no SUS**

Prezado usuário do SUS e médico assistente,

O medicamento IMUNOGLOBULINA HUMANA 5g – INJETÁVEL consta na Relação Nacional de Medicamentos (RENAME) e pertencente ao Grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, cuja responsabilidade de aquisição é do Ministério da Saúde (MS).

Este medicamento é disponibilizado no SUS, por via padronizada, para o tratamento de pacientes com Anemia hemolítica autoimune, Aplasia pura adquirida crônica da série vermelha, Dermatomiosite e Polimiosite, Imunodeficiência primária, Imunossupressão no transplante renal, Miastenia Gravis, Púrpura Trombocitopênica Idiopática e Síndrome de Guillain-Barré, tendo os critérios de fornecimento normatizados nos respectivos Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde (PCDT-MS).

Tem-se que, o MS por meio do OFÍCIO CIRCULAR Nº 83/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS¹ atualizou os Estados quanto ao **possível desabastecimento** do medicamento imunoglobulina humana 5 g no ano de 2022. Neste documento, inicia-se informando que:

[...] como é cediço, desde o ano de 2019 a dificuldade em abastecer a Rede SUS tem sido constante. As empresas com registro no país, com capacidade de atender a demanda do SUS, não têm comparecido aos processos aquisitivos conduzidos pelo Ministério da Saúde ou têm apresentado preços inalcançáveis para as compras públicas.

Nos últimos anos, o Ministério da Saúde tem acumulado experiências que perpassam pelas frustrações dos seus processos aquisitivos, superveniências de decisões do Tribunal de Contas da União - TCU acerca da matéria, e até reviravoltas judiciais em torno desse medicamento. [...]

No referido documento, informa ainda os percalços para a aquisição do medicamento imunoglobulina e que a recente suspensão do Pregão Eletrônico nº 24/2021, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de 575.385 frascos-ampolas do medicamento imunoglobulina humana 5 g – injetável, culminará em impactos negativos no fornecido da Rede SUS, ao considerar o tempo exigido para tramitação e celebração de um contrato, e se houver êxito, ainda existem os prazos para entregas das parcelas estabelecidas no cronograma contratual. Por fim, conclui que, apesar dos esforços da área técnica para dar celeridade aos processos, estima-se que, pelo menos, no primeiro trimestre de 2022, haverá irregularidade no fornecimento.

Diante do exposto, esta Gerência Estadual de Assistência Farmacêutica (GEAF) informa que ainda possui estoque de IMUNOGLOBULINA HUMANA 5G - INJETÁVEL para atendimento de nossa **DEMANDA PADRONIZADA**. Entretanto, conforme divulgação do MS **existe a possibilidade de irregularidade no fornecimento no primeiro trimestre de 2022 para atendimento a esta demanda.**

Assim, diante desta previsão para 2022, esta Nota Técnica objetiva orientar a prescrição médica com verificação da possibilidade de uso de outras alternativas terapêuticas disponíveis no SUS para o tratamento em questão até que a situação seja regularizada e, assim, reservarem o uso da imunoglobulina aos casos em que não haja outra indicação terapêutica disponível.

Qualquer dúvida entrar em contato com a nossa Central de telefonia nos números (27) 3636-8417 ou 3636- 8418 ou ainda, se preferir, no e-mail <geaf.farmaciacidada@saude.es.gov.br>.

Vitória, 27 de dezembro de 2021.

GERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

¹ Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos Coordenação-Geral do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica. Ofício circular nº 83/2021/CGCEAF/DAF/SCTIE/MS. Abastecimento do medicamento imunoglobulina humana 5 g no ano de 2022. Brasília, 25 de novembro de 2021.

ASSINATURAS (3)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

TAISLA SOPRANI
FARMACEUTICO - DT
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 27/12/2021 10:59:10 -03:00

MARIA JOSÉ SARTÓRIO
GERENTE QCE-03
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 27/12/2021 11:15:48 -03:00

VINÍCIUS RAPHAEL DE ALMEIDA BORGES

ANALISTA DA CEFT ACEFT-01
GEAF - SESA - GOVES
assinado em 27/12/2021 11:11:07 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 27/12/2021 11:15:48 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por TAIsla SOPRANI (FARMACEUTICO - DT - GEAF - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-C602HC>